



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.194, DE 06/07/2018**

Denomina de Rua Maria da Conceição de Oliveira Santos a antiga rua E do Bairro Palmeirense.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria da Conceição de Oliveira Santos a antiga rua E do Bairro Palmeirense, que se inicia na Rua Caraíbas e termina no Bairro Nova Almeida.

Art. 2º O Poder Executivo encaminhará cópia desta Lei às concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a [Lei nº 1.518, de 18 de junho de 1990](#).

Ponte Nova – MG, 6 de julho de 2018.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): Hermano Luís dos Santos – PT / PL nº 10 aprovado em 21/06/2018
- Publicada em: 09/07/2018